

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL Nº  
079/2002, QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O  
SR. FERNANDO HENRIQUES PEREIRA,  
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ricardo Patuléa de Vasconcellos, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. FERNANDO HENRIQUES PEREIRA, português, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº W261425-R SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF sob o nº 173.242.547-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente LOCADOR, tendo em vista o processo administrativo nº 341/2002, Contrato nº 079/2002, com fundamento no art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93, c/c artigo 3º da Lei 8.245/91, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Clausula Segunda do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **06 (seis) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.075,06 (hum mil e setenta e cinco reais e seis centavos)** e o valor global é de **R\$ 6.450,36 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programas de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.36.14, fonte nº 1.600.01 e nota de empenho nº 1823/2024, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 30 de abril de 2024.

Ricardo Patuléa de Vasconcellos  
Secretário de Saúde  
Matrícula 8443  
SMS Petrópolis

LOCATÁRIO: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

LOCADOR: FERNANDO HENRIQUES PEREIRA

